



FATO RELEVANTE

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Imobiliários, em Série Única, da 43ª (Quadragésima Terceira) Emissão da Securitizadora ("Emissão" e "CRI"), vem, por meio do presente Fato Relevante e nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, informar que, em razão da decisão proferida em 18 de agosto de 2026, no âmbito da Tutela Cautelar Antecedente nº 4121071-81.2026.8.26.0100/SP, a Securitizadora deu seguimento à implementação das deliberações aprovadas na Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizada em 07 de agosto de 2026.

Nesse contexto, a Securitizadora divulgou, nesta data, o Comunicado ao Mercado de Oferta de Aquisição Facultativa dos CRI, por meio do qual foram divulgados os termos e condições da Oferta de Aquisição Facultativa dos CRI.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

Alejandro Merino
Diretor de Securitização